

205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **TATIANA CHAVES COSTA**, matrícula de nº 54197153-1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº. **590**.

PORTARIA Nº 1443/2008-GP DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 12 de Agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de nº 31232 de 13/08/2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **CRISTIANE GOMES MENDONÇA**, matrícula de nº 54195569/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº. **591**.

PORTARIA Nº 1444/2008-GP DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 12 de Agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de nº 31232 de 13/08/2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **SIMONE DO SOCORRO DA SILVA CORREA**, matrícula de nº 5361923-2, obtendo o conceito **B**, considerando-a apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº. **592**.

PORTARIA Nº 1445/2008-GP DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 12 de Agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de nº 31232 de 13/08/2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **GILSON DA SILVA DUARTE**, matrícula de nº 5848415/2, obtendo o conceito **B**, considerando-a apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº. **593**.

PORTARIA Nº 1446/2008-GP DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 12 de Agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de nº 31232 de 13/08/2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **DAVID CASCAES PINTO**, matrícula de nº 54195571/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº. **594**.

PORTARIA Nº 1447/2008-GP DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 12 de Agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de nº 31232 de 13/08/2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **REDNILDO DE JESUS NUNES DE SOUZA**, matrícula de nº 57174065/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº. **596**.

PORTARIA Nº 1448/2008-GP DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 12 de Agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de nº 31232 de 13/08/2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **EDIVALDO ARAUJO PINHEIRO**, matrícula de nº 57173617/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apto para o cargo de AGENTE DE PORTARIA, conforme respectivo processo nº. **597**.

PORTARIA Nº 1449/2008-GP DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 12 de Agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de nº 31232 de 13/08/2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **SANSÃO OLIVEIRA DA PAZ**, matrícula de nº 57173831/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apto para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº. **598**.

PORTARIA Nº 1450/2008-GP DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 12 de Agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de nº 31232 de 13/08/2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **SILVIA CRISTINA GOMES DOS REIS**, matrícula de nº 54195982/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apto para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº. **599**.

PORTARIA Nº 1451/2008-GP DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 12 de Agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de nº 31232 de 13/08/2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **JOSÉ SILVA SANTOS**, matrícula de nº 54195600/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº. **600**.

PORTARIA Nº 1452/2008-GP DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 12 de Agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de nº 31232 de 13/08/2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **REGINALDO BENEDITO SANTOS PINHEIRO**, matrícula de nº 57173863/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº. **601**.

PORTARIA Nº 1453/2008-GP DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 12 de Agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de nº 31232 de 13/08/2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **OSMAR MELO PASCOAL JUNIOR**, matrícula de nº 57173872/2, obtendo o conceito **B**, considerando-a apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº. **602**.

PORTARIA Nº 1454/2008-GP DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 12 de Agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de nº 31232 de 13/08/2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **ETHEL DA COSTA PEDROSA**, matrícula de nº 54195995/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apto para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme respectivo processo nº. **603**.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EM: 22 DE SETEMBRO DE 2008

PORTARIA DE PAD

PORTARIA Nº. 1561/2008-GP DE 01 DE OUTUBRO DE 2008.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto s/n de 12 de agosto de 2008, publicado no DOE nº. 31232 de 13.08.2008 e, Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando a Sindicância Administrativa, referente ao Processo 002/2007;

Considerando Relatório da Comissão;

Considerando Julgamento do Presidente na época.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, considerando a Sindicância Administrativa, referente ao Processo nº. 002/2007, Relatório conclusivo da Comissão e Julgamento do Presidente na época, com vista a apurar as denúncias contra **os servidores WENDEL CLEY DA GAMA PEREIRA** ocupante do cargo de **Monitor** matrícula nº. 5850363/2 **por infringir** em tese os **Arts. 177, II, VI e 190, XIX** e **ADRIANA RÊGO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, matrícula nº. 5849489/1 **por infringir em tese 177, II, VI e 190, XIX;**

Art. 2º DESIGNAR, com base no **Art. 205** da Lei 5.810/94-RJU, as servidoras: **MARICELI ASSIS DO NASCIMENTO GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista**, matrícula nº **3197182/1**, **MARIA LUCIA CASTRO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula nº. **3192210/1** e **MARIA ENEIDA BERINA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **3194507/1**, **lotadas neste órgão**, que sob a **Presidência** da primeira procederão às investigações;

Art. 3º DETERMINAR, que esta PORTARIA seja autuada juntamente com a Sindicância Administrativa, referente ao Processo nº. 002/2007, Relatório conclusivo da Comissão e Julgamento do Presidente na época, de modo que constituam as peças iniciais do Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 4º CONCEDER, com base no **Art. 208** da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de **60** dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada